



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

ATO DA PRESIDENCIA Nº 01/2022,

15 de junho de 2022.

**CONVOCA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO VICENTE PARA O
BIÊNIO 2023/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente-RN, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que o processo de eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio da legislatura será aberto pelo Presidente da Câmara, conforme dispõe o Art. 6º, § 5º, da Resolução nº 175/2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e Art. 23, § 5º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE convocar para o dia 24/06/2022 a eleição para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente do biênio 2023/2024, observado quanto ao seguinte:

I. A eleição será realizada no expediente da sessão ordinária da data referida.

II. O registro das chapas concorrentes aos cargos da Mesa Diretora constando os 4 (quatro) nomes e respectivos cargos (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), será realizado a partir do dia 20.06.2022 e estendendo-se até 1 (uma) hora antes de iniciada a sessão em que será realizada a eleição, observado para este fim o horário de expediente funcional da Câmara Municipal.

III. No ato de registro da chapa, não será permitido constar nome de candidato para qualquer dos cargos da mesa diretora que já esteja compondo chapa já anteriormente registrada.

IV. Depois de protocolado o registro da chapa e até a proclamação do resultado da eleição da mesa diretora, não será permitido ao candidato proceder com retirada do seu nome, desistir, renunciar ou alterar, por qualquer forma, a composição da chapa registrada.

V. A eleição será realizada pela modalidade de votação aberta e nominal, onde cada Vereador declarará o voto em favor da chapa que assim o deseja votar, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos Vereadores, desde que esteja presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores, procedendo-se a eleição em só ato de votação para todos os cargos da Mesa.

VI. Em caso de empate, será eleita a chapa em que o candidato a Presidente tenha sido o mais votado para o mandato de Vereador na última eleição.

VII. Terminada a eleição, o Presidente proclamará o resultado final, sendo que a posse dos eleitos somente ocorrerá no dia 1º de janeiro do 3º ano da legislatura (2023).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

VIII – Na sessão ordinária do dia 24.06.2022, prevista para a eleição de renovação da mesa Diretora, não constará de proposições de iniciativa dos vereadores para deliberação na ordem do dia.

IX. que por este edital, ficam os Vereadores convocados e a população em geral devidamente cientificada.

Câmara Municipal de São Vicente-RN, em 15 de junho de 2022.


Ver. José Jeovan Batista Soares
Presidente